



ENERGISA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
NIRE: 31.3.000.2503-9

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa S.A. ("Companhia"), realizadas em 25 de abril de 2014, lavradas na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 25 dias do mês de abril de 2014, às 11:00, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.
2. **Convocação:** Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais", nos dias: 10 de abril de 2014, Caderno 2 - página 1, 11 de abril de 2014, Caderno 2 - página 24, e 12 de abril de 2014, Caderno 2 - página 1, e no jornal "Valor Econômico", nos dias: 10 de abril de 2014, página C15, 11 de abril de 2014, página C11, e 14 de abril de 2014, página C15.
3. **Presenças:** Acionistas representando 90,5% do capital social e 95,7% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Financeiro da Companhia, Sr. Maurício Perez Botelho e o representante dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Luiz Gustavo Medeiros de Barcelos (CRC/RJ 117002/O-0).
4. **Mesa:** Presidente, o Sr. Ivan Müller Botelho, e Secretário, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel.
5. **Deliberações:** Por acionistas presentes, representando 95,7% do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

5.1. **Em Assembléia Geral Ordinária:**

- 5.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76.
- 5.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 19 de março de 2014, nas páginas 1 a 11 de caderno especial no jornal "Valor Econômico", e no dia 21 de março de 2014, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, páginas 32 a 49, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios aos quais se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76, na forma de seu §5º.
- 5.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 201.360.990,75 (duzentos e um milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) e a destinação do saldo da conta de lucros acumulados no montante de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) originados pela alteração de regras introduzidas pelo CPC 33 (R1) e IAS 19.
- 5.1.4. Aprovar a destinação do lucro líquido, destinando-se o montante de:
(i) R\$ 10.068.049,54 (dez milhões, sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para a reserva legal; (ii) R\$ 22.714.477,67 (vinte e dois milhões, setecentos e catorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para a reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1; e (iii) R\$ 168.883.463,54 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três

1
26
FFA

reais e cinquenta e quatro centavos) para o pagamento de dividendos, correspondentes a R\$ 0,138 por ação ordinária e preferencial ou R\$ 0,69 por Certificado de Depósito de Ações de emissão da Companhia (Units), já integralmente pagos.

- 5.1.5. Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, como titulares: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, indicado pelo acionista Gipar S.A.; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, indicado pelo acionista Gipar S.A.; (iii) **Marcelio Marques Moreira (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 1003360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.953.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua da Candelária, n.º 9, 10º andar, Rio de Janeiro - RJ, indicado pelo acionista Gipar S.A.; (iv) **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (Conselheiro Independente)**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade n.º 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Visconde de Albuquerque, n.º 999, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, indicado pelo acionista Gipar S.A.; e (v) **Antonio José de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 2.381.252-2, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 - Leblon, indicado pelo acionista Fundo de Investimento em Participações da Serra; (vi) **André La Saigne de Botton (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, n.º 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, indicado pelo acionista Gipar S.A.; e (vii) **Ronnie Vaz Moreira (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 3888344, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 512.405.487-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Prudente de Moraes, n.º 564, sala 301, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, indicado pelo acionista GIF IV Fundo de Investimentos em Participações; e como suplentes: (a) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, vinculado aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (i) e (ii); (b) **Pedro Boardman Carneiro**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.816.367-33, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 - Leblon, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (v); e (c) **Marcos Barbosa Pinto (Conselheiro Independente)**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 788680 expedida pelo SSP / MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.285.528-55, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 1100, 7º andar, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, vinculado ao membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item (vii).
- 5.1.6. Os Conselheiros eleitos declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal

1
126
W
C
A

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para o cargo de conselheiro de administração de companhia aberta conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76, consoante doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia.

5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

5.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76;

5.2.2. Fixar o montante global da remuneração a RS 1.208.199,30 (um milhão, duzentos e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos), cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição.

6. Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas representantes do quorum necessário para as deliberações tomadas nestas Assembleias.

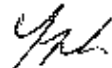

Ivan Müller Botelho
Presidente


Carlos Aurélio Martins Pimentel
Secretário


Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

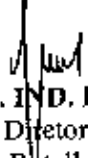

Luiz Gustavo Medeiros de Barcelos
Representante dos Auditores Independentes

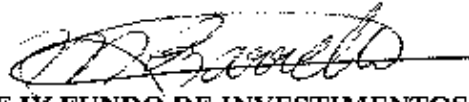
Acionistas:


GIPAR S/A
Representada por seu Diretor
Maurício Perez Botelho


FUNDO DE INVESTIMENTOS EM
PARTICIPAÇÕES DA SERRA
Representada por
Marcia Maria da Silva Nicolato Defilippo


ITACATU S/A
Representada por seu Diretor Presidente
Ivan Müller Botelho


MULTISETOR COM. IND. E PART. S/A
Representada por seu Diretor Presidente
Ivan Müller Botelho


GIF IV-FUNDO DE INVESTIMENTOS
EM PARTICIPAÇÕES
Representada por Maria Antônia Pereira
Barretto


IVAN MÜLLER BOTELHO


MAURICIO PEREZ BOTELHO


CARLOS AURÉLIO MARTINS PIMENTEL